



1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras, Centro, Ipameri, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.777.639/0001-27, neste ato representado pelo seu atual Gestor **Sr. ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE** e de outro lado à empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, com sede: Rua C-159, nº 868 Qd. 297 Lt. 19/20 - Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, neste ato representado pelo Sr. AGUINALDO DO CARMO CHAGAS, pactuam nos termos da legislação vigente, Primeiro Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2021, conforme requerido pela empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 022/2021, do Pregão Eletrônico nº 014/2021, fica alterada Cláusula II - Item 2.1, realinhando o preço do item 78 e 81 conforme tabela a seguir:

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Marca Licitada	Valor adjudicado	Valor Realinhado
78	39818 - CLORETO DE POTÁSSIO (SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO) SOL. INJ. SIST...500ML	UN	EUROFARMA	R\$ 2,88	R\$ 5,92
81	37940 – SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML, SISTEMA FECHADO BOLSA DE 1000ML	UN	EUROFARMA	R\$3,97	R\$7,74

CLAUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021.



CLAUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão nº 014/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA QUINTA – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do item do objeto em questão, na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2022.

Erico Rangelli Rocha Duarte
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____